



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução nº. 01/2023, de 2 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, referente a todo o exercício de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caçador – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei nº. 3.214, de 31 de março de 2015,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 2 de fevereiro de 2023, conforme Ata nº. 431,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, referente a todo o exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caçador/SC, 2 de fevereiro de 2023.


Giovana Castanheira

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA